

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001581/2022

Número do processo:	0001581/2022	Número único:	8U9.01D.K86-49
Solicitação:	291 - credenciamento	Número do protocolo:	19875
Número do documento:			
Requerente:	104513 - Neusa Rodrigues Neto	CPF/CNPJ do requerente:	552.588.836-04
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:		Bairro:	
Complemento:		Município:	
Loteamento:	Condomínio:	Município:	
Telefone:	Celular:	Fax:	
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:	001.001.005 - COMPRAS		
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM	Atualmente com:	PROTOCOLOPMCM
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
Protocolado em:	03/05/2022 11:08	Procedência:	Interna
Súmula:	CRENCIAMENTO 16/2021	Prioridade:	Normal
Observação:		Concluído em:	



PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)



Neusa Rodrigues Neto
(Requerente)

CONTRATO SOCIAL DEINSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA FREUD, JUNG E NISE LTDA

NEUSA RODRIGUES SERGIO, brasileira, natural de São Paulo, estado de São Paulo, solteira, maior, nascida em 04/05/1966, médica, cédula de identidade RG nº M.187.441 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 552.588.836-04, residente e domiciliada no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, sito Rua Mato Grosso, nº 1231, Apt 101, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-088; neste ato representada por seu procurador **JOSÉ MARTINS CASTELO NETO**, brasileiro, contador, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/11/1983, natural de Fortaleza/CE, portador do registro profissional nº 019.235/O-6 CRC-CE, CNH de número 02113564902 DETRAN-CE, cédula de identidade RG nº 94003025657 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.405.773-88, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito à Rua Doutor Hermes Lima, nº 45, Edson Queiroz, CEP 60.811-570.

Resolve, constituir a sociedade limitada unipessoal, conforme as condições estabelecidas neste Ato constitutivo, nos seguintes termos:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª – A sociedade funcionará sob a denominação social **INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA FREUD, JUNG E NISE LTDA**, tendo sua sede à Av Sete de Setembro, nº 2775, 9º andar, bairro Rebouças, CEP 80230-010, Curitiba/PR.

Parágrafo primeiro - A sociedade tem como nome fantasia **INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA FREUD, JUNG & NISE**.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 2ª - A sociedade iniciará suas atividades em 04 de março de 2022, no órgão competente e tem prazo indeterminado de duração.

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula 3ª – A sociedade terá como objeto:

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (8610-1/01), Atividades de clínica médica restrita a consultas (8630-5/03), Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (8610-1/02), Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica (8640-2/99), Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02), Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04), Outras atividades de ensino (8599-6/99), Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (72.20-7-00), Outras atividades profissionais, científicas e técnicas (74.90-1-99), Atividades veterinárias (75.00-1-00), Atividade odontológica (86.30-5-04), Serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06), Laboratórios de anatomia patológica e citológica (86.40-2-01), Laboratórios clínicos (86.40-2-02), Serviços de tomografia (86.40-2-04), Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (86.40-2-05), Serviços de ressonância magnética (86.40-2-06), Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (86.40-2-07), Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos (86.40-2-08), Atividade médica ambulatorial com recursos para realização

CONFERE COM O ORIGINAL
03/05/2022
VERA M^a BENZAK KRAWCZYK
Secr. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021

de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01) e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00).

DO CAPITAL

Cláusula 4ª – O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte maneira:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
NEUSA RODRIGUES SERGIO	10.000	10.000,00	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 do CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª – A sociedade será administrada pela sócia **NEUSA RODRIGUES SERGIO**, que terá poderes e atribuições para exercer as atividades operacionais, financeiras e administrativas, inerentes às suas funções, e atuará designada como a Diretora, e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os seus atos em que assinará de forma *isolada* pela sociedade.

Parágrafo Primeiro – A sócia administradora, em comum acordo, poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

Parágrafo Segundo – É vedado o uso da denominação social em negócios alheios à sociedade, inclusive, em avais, fianças, endossos e operações análogas, em operações que não sejam de interesse direto da sociedade, e, para a qual, deve os sócios deliberar por unanimidade em reunião específica.

DAS FILIAIS

Cláusula 6ª – A sociedade não possui filial, podendo, entretanto, por decisão da sócia, abrir ou manter filiais, escritórios e agências em qualquer parte do território nacional, respeitada a obrigação de inscrição suplementar do responsável e da própria sociedade, além da devida comunicação à seccional do registro original.

DOS PRÓ LABORES DOS SÓCIOS

Cláusula 7ª - A sócia terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será definida anualmente, por ocasião da reunião dos quotistas.

CONFERE COM O ORIGINAL
03/05/2021

VERA M^{te} BENZAK KRAWCZYK
Secr. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS BALANÇOS

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará os administradores, quando for o caso.

Parágrafo Segundo - Poderão ser levantadas demonstrações financeiras em períodos intercalares, iguais ou superiores a um mês, podendo o lucro gerado em tais períodos, depois de feitas as compensações, ser distribuído aos sócios na proporção da participação de cada um no capital social, compensando-se, antes dessa ou de outra destinação que os sócios deem, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios precedentes, podendo ser feita a retenção da totalidade dos lucros, ou do seu valor remanescente, bem assim a sua incorporação ao capital social, distribuindo-se as quotas bonificadas na proporção da participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo Terceiro - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação da sócia desde que aprovada pelos sócios.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO E SUCESSÃO DAS QUOTAS

Cláusula 9ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado para apuração de haveres em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA INDIVISIBILIDADE, TRANSFERÊNCIA E AUMENTO DAS QUOTAS

Cláusula 10ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 11ª - As quotas são indivisíveis e, uma vez integralizadas, o capital social poderá ser aumentado. Observadas as disposições legais aplicáveis, os sócios terão direito de preferência para subscrição do aumento, na proporção do número de quotas de que sejam titulares, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da correspondente deliberação.

DA INCOMUNICABILIDADE DAS QUOTAS

Cláusula 12ª - As quotas de participação que pertencem aos sócios são incomunicáveis aos cônjuges respectivos, independentemente de seus regimes matrimoniais, nos termos do permissivo do art. 979, do CC.

CONFERE COM O ORIGINAL

03/05/2022

VERA M^ª BENZAK KRAWCZYK
Secr. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021

REFORMA DO CONTRATO

Cláusula 13ª - A sociedade poderá alterar, no todo ou em partes seu Contrato Social, por vontade dos sócios, através de aditivos.

Parágrafo Único – Quaisquer atos que modifiquem o exposto neste instrumento, sem que realizada a devida averbação no órgão competente, não terá eficácia perante a sociedade.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 14ª - As alterações contratuais somente ocorrerão mediante aprovação representativa da maioria absoluta do capital social, excetuando-se aquelas matérias que dependam de quorum diferenciado, previstas neste contrato ou na Lei 10.406/2002.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Cláusula 15ª - No que for silente este Contrato Social, serão regidos os atos e negócios pelo Capítulo específico voltado às Sociedades Limitadas, trazido pelo Código Civil de 2002, e na omissão deste, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6.404/76.

DECLARAÇÃO

Cláusula 16ª – A administradora declara sob as penas da lei, que não se encontra impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou se encontra sob efeitos da condenação de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Cláusula 17ª – A empresa INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA FREUD, JUNG E NISE LTDA, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª – Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justa e contratada, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Curitiba/PR, 04 de Março de 2022.

NEUSA RODRIGUES SERGIO
CPF/MF nº 552.588.836-04

CONFERE COM O ORIGINAL
03/05/2022
MIRA Nº BENZAK KRAWCZYK
Secr. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA FREUD, JUNG E NISE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00240577388	JOSE MARTINS CASTELO NETO

CONFERE COM O ORIGINAL
 03/05/2022
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
 DECRETOS 3449/2021



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022 16:45 SOB Nº 41210605352.
 PROTOCOLO: 221323031 DE 10/03/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203055647. CNPJ DA SEDE: 45604321000133.
 NIRE: 41210605352. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2022.
 INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA FREUD, JUNG E NISE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA FREUD, JUNG E NISE LTDA
CNPJ: 45.604.321/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:46 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: D0FB.DF8F.067F.56C5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026409537-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 45.604.321/0001-33

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.567.679

CNPJ: 45.604.321/0001-33

Nome: INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA FREUD, JUNG E NISE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:40 do dia 11/03/2022.

Código de autenticidade da certidão: 1618460DEB0A4DC8885F7E66A8D71A9612

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 09/06/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 45604321/0001-33 ✓
Razão Social : INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA FREUD JUNG E NISE LTDA
Endereço : AV SETE DE SETEMBRO 2775 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80230-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2022 a 06/05/2022 ✓
Certificação Número: 2022040716083604285107

Informação obtida em 07/04/2022, às 16:08:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

104/1627-5

07 ABR. 2022

CEF
0910100-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.604.321/0001-33 ✓

Certidão nº: 9782852/2022

Expedição: 28/03/2022, às 08:41:41

Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 45.604.321/0001-33, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ANEXO VIII

17

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA FREUD, JUNG e NISE inscrito no CNPJ nº
45.604.321/0001-33, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
NEUSA RODRIGUES SERGIO portador da Carteira de Identidade nº
M3107441 e do CPF nº 652.508.836-04, DECLARA, **sob as penas da Lei,**
em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 08/04/2022
(local e data)

[Assinatura]
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

[Assinaturas]



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

12

A Licitante Instituto Neuropsiquiatria (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de pessoa jurídica, **para prestar serviços na área de saúde, sendo necessária a contratação de serviços especializados de 01 (um) médico psiquiatra para atendimento no CAPS, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde**, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, nos termos do Chamamento Público nº. 16/2021, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz machado (PR), em 08 de abril de 2022.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)



ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI IMPEDIMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 16/2021.

14

A empresa Instituto Neuropsiquiatria inscrita no CNPJ nº 45.604.321/0001-33, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz Machado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em 08 de abril de 2022.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)



ANEXO II

Ficha de Credenciamento

11

EDITAL DE REABERTURA CREDENCIAMENTO Nº 16/2021

OBJETO: REABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços na área de saúde, sendo necessária a contratação de serviços especializados de 01 (um) médico psiquiatra para atendimento no CAPS, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

RAZÃO SOCIAL: Instituto de Neuropsiquiatria Freud, Jung e Nise Ltda.

CNPJ Nº 45.604.321/0001-33

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) Sete Setembro
Nº 2235 Complemento: 9º ANDAR Bairro: Rebouças
CEP: 80830-010 Cidade: Constituição UF: PR
TELEFONES: Comercial: (41) 3018 6003 Celular: (41) 99280 1632
Email: freudjungnise@gmail.com

ESPECIALIDADE:

ITEM	FUNÇÃO	VALOR DO SERVIÇO
<u>181804455</u>	<u>Serviços Pj Psiquiatria</u>	<u>164.372,00</u>

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BRITEN Agência: 001 Conta
Corrente: _____ LOCAL,

DATA: 08/04/2022

ASSINATURA DO PROPONENTE

h2
0



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Instituto Neuropsiquiatria, inscrita no CNPJ N° 45.604.321/0001-33
sediada na rua Sete Setembro, 2295, cidade Cumbica Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a) Neura Rodrigues Siqueira, portador(a) da Carteira de Identidade n° 113.187441 e do CPF n°
552.588.036-04..... DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge,
parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores
comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e
Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cumbica, 08 de abril de 2022.

Representante Legal

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000518

1641306040

1641306040



NOBRE
NEUSA RODRIGUES SERGIO

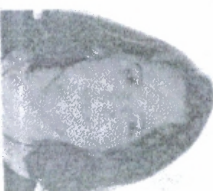
RG
M187441
SSP
MG

CPF
552.588.836-04
DATA NASCIMENTO
04/05/1966

FILIAÇÃO
JOAO RODRIGUES SERGIO
ELYRA ANTUNES SERGIO

PERMISSÃO
ACC
C/IA/8

VALIDADEZ
30/09/2023
1ª EMISSÃO
16/06/1984



Observações
A:

Neusa Rodrigues Sergio
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG
DATA EMISSÃO
05/06/2018

Assessoria Amora da Maria
Diretor DEPLA/ANAC
ASSINATURA DO EMISSOR
87848444658
MG534960812

MINAS GERAIS

CONFERE COM O ORIGINAL

03/06/2022
VERA MP

VERA MP BENZAK KRAWICZYK
Set. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **NEUSA RODRIGUES SERGIO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **47001** desde **15/07/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

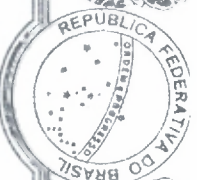
Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **07/07/2022**.

Chave de validação [99ccdd55f85b10836238a52d9b4a059000048b93](#)

Emitida eletronicamente via internet em **07/04/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

A Professora Vanessa Guimarães Pinto, Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Medicina, em 30 de Julho de 1993, confere o título de Neusa Rodrigues Sérgio filha de Jão Rodrigues Sérgio e Glória Antunes Sérgio, nascida em 07 de maio de 1966, em Minas Gerais, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 1993

[Signature]
Diretor da Unidade

Jana Rodrigues Sergio
Diplomado(a)

[Signature]
Reitora



CONFERE COM O ORIGINAL
07/05/2007
VERARME BENZAK-KRAWICZYK
Secretaria de Fazenda e Planejamento
PROCEETO 34492021

UFMG

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA
 MINISTERIO FEDERAL DE MINAS GERAIS
 PLANO A REGISTRADO POR DELEGACAO DE
 COMPETENCIA DO MINISTERIO DA EDUCACAO E
 CULTURA, NOS TERMOS DAS PORTARIAS
 JUN 71, DE 21/10/77 E SESUN.º 30, DE 23/05/79
 1990 N.º 1288 LVR.EFM.6 FLS 129-V
 DOC. 23072 - 001582/93.49
 FLO HORIZONTE, 05-OUTUBRO.93

LUZ ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
 b/ Diretor da Divisao de Registro
 Eliane A. F. Aragao
 ELIANE APARECIDA FERREIRA MARQUES
 Diretora do Departamento de Registro e Controla Acadêmicos

CRM/GO
 Conselho Regional de Medicina do
 Estado de Goiás
 registrado sob n.º 6456
 N.º 056 da lista n.º 22
 30 de novembro de 1998
 Maria Barros Garcia
 Dra. Lidia Barros Garcia
 Presidenta

BRASIL LEIRA

M-3487441
 S.S.P.M.S.

00021
 125000

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Registro de Diploma
 Neusa RODRIGUES SERGIO foi registrado sob o nº 1434, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.
 São Paulo, 29/09/2010
 171.720
 JAR SOARES
 Diretor de Registro de Profissionais

CRM-PR
 Conselho Regional de Medicina do Paraná
 Em 15/07/2011, o presente diploma de NEUSA RODRIGUES SERGIO foi registrado sob o nº 47001-PR de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.
 Curitiba-PR, 18/07/2011
 C. Roberto Issamu Yoshida
 Presidente

CRM-PR
 Conselho Regional de Medicina do Paraná
 Registro de Diploma
 Neusa RODRIGUES SERGIO foi registrado sob o nº 26661, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.
 Curitiba-PR, 22/10/10
 471
 JAR SOARES
 Diretor de Registro de Profissionais
 Cons. Roberto Fato Fonseca - Presidente

CRM-ES
 Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina
 O(A) requerente foi inscrita(a) sob o nº 22161, às páginas 116-117 do Livro de Registro de Profissionais, em Florianópolis - SC, 29/09/2015.
 Antonio Silveira Sbrissa
 ANTONIO SILVEIRA SBRISSA
 Presidente
 Assinado eletronicamente pelo Presidente do CRM-SC Dr. ANTONIO SILVEIRA SBRISSA, em 29/09/2015



Associação Médica Brasileira



Associação Brasileira de Psiquiatria

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PSQUIATRIA



à

Dra. Neusa Rodrigues Sergio

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Associação Brasileira de Psiquiatria.

CONFERE COM O ORIGINAL

0205/2022
NERA Nº BENZAK KRANCZYK
Secret. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021

São Paulo, 13 de outubro de 2012

[Signature]
Dr. Florentino de Araújo Caroboso Filho
Presidente da AMB

[Signature]
Dr. Albenir Humberto Soares
Secretário Geral da AMB

[Signature]
Dr. Antonio Seraldo da Silva
Presidente da ABP

000522

[Signature]
Dr. Luiz Augusto Costa
1º Secretário da AMB

000523

Handwritten mark

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

..... 01 / 02 / 13

FUNÇÃO 22 / 07 / 13

END 11 / 03 / 13

DATA 30 / 04 / 13

..... 02 / 05 / 13

..... 29 / 05 / 13

104078

TABELA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA

NOME E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
DATA DO REGISTRO

12 TABELÃO de NOTAS

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS
Abreu e Lima, 1471 - São Paulo - SP - Cep. 04
BELLEROPOLIS - TEL. (11) 3284-5362

Reconhecido por semelhança as firmas: **FLORENTINO DE ARAUJO**
CARDOSO FILHO, ALBERTO HUMBERTO SOARES, as quais compareceram com os padrões depositados em Cartório, em São Paulo, no dia de 2013, em testemunha de verdade.

Cleber Gonçalves - Funcionário Autorizado
13851415657 - Firmante

Handwritten mark

Handwritten mark



000524

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 28/07/2021, no livro nº. 7, RQE nº. 29130, folha nº. 82, a qualificação do médico(a),

NEUSA RODRIGUES SERGIO, CRM nº. 47001,

na especialidade de

PSIQUIATRIA

Chave de validação [76bc6fb5fc2f416cb9993aa3a62950784c12042a](#)

Emitida eletronicamente via internet em 07/04/2022

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.



000525

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **NEUSA RODRIGUES SERGIO** - CRM-PR 47001 possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
PSIQUIATRIA	Não Informada	29130	28/07/2021

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação [8ef65b7929342a41cf4cda3a4f53904880ed4558](https://www.crmpr.org.br/validacao/8ef65b7929342a41cf4cda3a4f53904880ed4558)

Emitida eletronicamente via internet em 07/04/2022

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

000526

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 16/2021

13

A Empresa Instituto Neuropsiquiátrica inscrita no CNPJ 45.604.321/0001-33 nº declara que:

- Está ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Saúde de Cruz machado /PR;
- Conhece e aceita, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no EDITAL.
- Está ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em 08 de abril de 2022.

(assinatura do solicitante)



(nome do solicitante)

ANEXO VII

PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados

16

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação. Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos Até 1 ano	10	pontos
Experiência Profissional	1 a 5 anos	10 pontos	pontos
	Acima de 5 anos	30 pontos	
		50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida	4 cursos	5 pontos	pontos
TOTAL			

Enfatizamos que o profissional apresentado pela empresa para classificação e pontuação, deverá ser o profissional que prestará o serviço. Caso a empresa necessite solicitar a troca do profissional posteriormente, deverá apresentar novo profissional com pontuação igual ou superior ao apresentado para o credenciamento e classificação, caso contrário serão aplicadas as sanções e penalidades previstas em edital.

Representante

»»»



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

000528

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA FREUD, JUNG E NISE LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 04 01 1.005.429-9			CNPJ 45.604.321/0001-33	
ENDEREÇO AV. SETE DE SETEMBRO				NÚMERO 2775
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO REBOUÇAS	CEP 80230-010
INÍCIO DA ATIVIDADE 04/03/2022			SITUAÇÃO DO CADASTRO EM REGULARIZAÇÃO - ATIVO	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO SEDE, ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
N.82.1.1-3/00.00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO				
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL				
Q.86.3.0-5/03.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS				
Q.86.3.0-5/02.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES				
Q.86.3.0-5/01.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS				
Q.86.3.0-5/04.00 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA				
Q.86.1.0-1/02.00 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS				
Q.86.1.0-1/01.00 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS				
Q.86.4.0-2/99.00 ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
M.75.0.0-1/00.00 ATIVIDADES VETERINÁRIAS				
Q.86.4.0-2/02.00 LABORATÓRIOS CLÍNICOS				
Q.86.4.0-2/01.00 LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA				
P.85.9.9-6/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
M.74.9.0-1/99.00 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
M.72.2.0-7/00.00 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS				
Q.86.4.0-2/05.00 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA				
Q.86.4.0-2/07.00 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA				
Q.86.4.0-2/08.00 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS				
Q.86.4.0-2/06.00 SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA				
Q.86.4.0-2/04.00 SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA				
Q.86.3.0-5/06.00 SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA				
P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
11/03/2022 - 08:52:08

Versão P.4.1.0.2.1443 (16/02/2022)